

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 140/2020 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 395/2020
Data: 29/04/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: BRENNER VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R RAMIRO BARCELOS, 1096
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 05.750.978/0002-75

Código: 9224

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA (MATERIAIS) REVISÃO 40.000 KM PARA O VEÍCULO FORD/SEDAN DE PLACAS IZL 6E05.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,50	OLEO 5W30 (02-01-0537)	UN	38,15	171,675
2	1,00	FILTRO DE ÓLEO (02-01-0082)	PÇ	17,85	17,85
3	1,00	FILTRO COMBUSTIVEL (02-01-0587)	PÇ	42,21	42,21
4	1,00	FLUIDO POLEN (02-02-3251)	PÇ	61,14	61,14
5	1,00	ELEMENTO AR (02-01-1198)	PÇ	52,33	52,33

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 395/2020.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 29 de Abril de 2020

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 395/2020
Data: 29/04/2020

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa:

345,21 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Pagamento.....:

ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE